



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 87/2024 RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 87/2024

Processo nº 94/2024

I - Exposição da Matéria

O Projeto de Lei nº 87/2024, de autoria da Vereadora Mara Cristina Choquetta, **“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O EVENTO ‘MM SKATE FESTIVAL’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. O festival, que deverá ocorrer preferencialmente no último final de semana de maio, tem como foco principal a promoção do esporte, a valorização da cultura do skate, e o incentivo à participação de jovens e crianças em atividades esportivas e culturais.

Conforme descrito no Art. 1º, o evento será incluído no calendário oficial da cidade, reforçando seu caráter permanente. O Art. 2º delinea os principais objetivos do festival, que vão além da promoção do skate como esporte, ao incluir também a difusão da cultura urbana, por meio de apresentações artísticas e outras iniciativas voltadas à juventude.

A proposta prevê, no Art. 3º, a possibilidade de firmar parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e demais entidades. Tais parcerias têm como objetivo viabilizar a realização do evento de maneira sustentável, permitindo a captação de recursos e a ampliação das atividades ofertadas no festival, sem comprometer o orçamento municipal.

A justificativa do projeto destaca o sucesso de edições anteriores do MM Skate Festival, realizadas de maneira experimental, que contaram com grande adesão do público e participação de skatistas de diversas cidades. Além das competições, o evento promoveu apresentações culturais, consolidando-se como um importante espaço de integração social e lazer para a juventude local.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



O projeto propõe, assim, a consolidação do MM Skate Festival como uma referência no calendário de eventos de Mogi Mirim, com potencial de fortalecer o esporte e a cultura urbana, além de gerar impactos positivos no turismo e na economia local, fomentando a inclusão social e proporcionando uma maior visibilidade para a juventude.

II - Do mérito e conclusões do relator

O Projeto de Lei nº 87/2024, de autoria da Vereadora Mara Cristina Choquetta, propõe a inclusão do “MM Skate Festival” no calendário oficial de eventos do município de Mogi Mirim. O objetivo principal é consolidar este festival como um marco anual no calendário esportivo e cultural da cidade, promovendo a prática do skate e proporcionando maior visibilidade ao esporte.

Ao examinar o mérito da proposta, é relevante notar que o “MM Skate Festival” já se estabeleceu como um ponto de encontro para jovens e adeptos do skate. A formalização deste evento no calendário municipal permitirá uma organização mais sólida, favorecendo o planejamento, a captação de recursos e o envolvimento de patrocinadores, além de estimular a prática esportiva e a inclusão social. O projeto vai ao encontro de políticas públicas que incentivam o esporte como meio de promover saúde e integração social.

O projeto encontra respaldo na Constituição Federal, particularmente no artigo 30, inciso I, que atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Ao incluir o festival no calendário oficial, o município fortalece sua política de incentivo ao esporte e ao lazer, o que também está em conformidade com o artigo 217 da Constituição, que assegura o dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não formais.

No tocante ao impacto financeiro, o projeto não prevê despesas adicionais significativas ao erário público. O evento já conta com parcerias da iniciativa privada,



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



e os custos relacionados à sua oficialização limitam-se à divulgação e ao apoio logístico por parte da prefeitura, sem alterar o planejamento orçamentário municipal. A oficialização do festival no calendário facilita a obtenção de patrocínios e apoios financeiros externos, ampliando o alcance e o sucesso da iniciativa.

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 87/2024 atende às exigências legais e constitucionais e está em sintonia com os princípios de promoção do esporte e do lazer no município. A inclusão do “MM Skate Festival” no calendário oficial de eventos reforça a importância do esporte para a juventude de Mogi Mirim e garante a continuidade de um evento que já se consolidou como relevante para a comunidade local. Por sua relevância social e esportiva, e pelo baixo impacto financeiro, recomenda-se a aprovação do projeto por esta Casa Legislativa.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

O Relator não propõe emendas.

IV. Decisão do Relator

Portanto, diante do exposto e considerando a relevância e os benefícios associados, esta relatoria considera que a presente proposição não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo assim parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 2024.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/ Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - MSEX-SK6Z-K919-DZE0



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N° 87 DE 2024 DE AUTORIA DA VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam o artigo 34, inciso VIII da Resolução n° 276 de 09 de novembro de 2010, conjuntamente com os artigos 35, 37 e 39 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e a Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei n° 87 de 2024**.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI
Presidente/Relator

(assinado digitalmente)

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - MSEX-SK6Z-K919-DZEO



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(assinado digitalmente)

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA
Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA DRA. LUCIA FERREIRA TENÓRIO
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI
Presidente/Relator

(assinado digitalmente)

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - MSEX-SK6Z-K919-DZEO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MSEXSK6ZK919DZE0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MSEX-SK6Z-K919-DZE0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - MSEX-SK6Z-K919-DZE0